CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REQUERIMENTO nº _____/2026

Requer providências do Poder Executivo Municipal quanto à reforma do muro da residência localizada na Rua Adirmáscia, nº 2035, tendo em vista que as obras realizadas na região ocasionaram a queda do referido muro, causando prejuízos ao morador e risco à segurança.

Documento ____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Luis Fernando Braite**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes as seguintes providências:

Requer providências do Poder Executivo Municipal quanto à **reforma do muro da residência localizada na Rua Adirmáscia, nº 2035**, tendo em vista que **as obras realizadas na região ocasionaram a queda do referido muro**, causando prejuízos ao morador e risco à segurança.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, urgente e inadiável em razão de que o muro da residência situada na Rua Adirmáscia, nº 2035, veio a cair após a execução de obras públicas realizadas na região, fato que evidencia nexo direto entre a intervenção do Poder Público e o dano causado ao imóvel.

É princípio básico da Administração Pública que nenhum cidadão pode arcar sozinho com prejuízos decorrentes de obras executadas pelo Município, especialmente quando tais intervenções alteram o solo, o escoamento da água ou a estrutura do entorno, comprometendo edificações vizinhas.

Além do dano material, a situação gera risco à segurança dos moradores e transeuntes, expõe a residência à invasão, compromete a privacidade da família e afronta o direito constitucional à moradia digna.

O Município tem o dever legal de reparar os danos causados por suas ações, conforme o princípio da responsabilidade objetiva do Estado, devendo, portanto, proceder à imediata reforma do muro, restabelecendo as condições originais de segurança e estabilidade do imóvel.

Uruguaiana, 08 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 09/01/2026 13:02:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT